



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4456, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre suspensão de empenhos e fechamento ao público.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura do Município de Guaíra estará fechada ao público para trabalhos internos no período compreendido entre os dias 22/12/2014 a 11/01//2015.

Art. 2º Fica expressamente proibida à realização de novas despesas licitadas ou não a partir de 15 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Excetuam-se as despesas em caráter de urgência e emergência nos setores de saúde, educação, limpeza pública e eventos natalinos.

Art. 3º A partir de 10 de dezembro de 2014 fica vedada a emissão de empenho salvo os casos em que houver dotação orçamentária específica e real necessidade para a administração.

Art. 4º Os processos licitatórios em andamento não serão interrompidos no período constante no art. 1º do presente Decreto, ficando autorizada a entrada na Prefeitura do Município de Guaíra de qualquer interessado.

Art. 5º Haverá plantão no Departamento de Tributação nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro do corrente ano, para emissão de boletos de recebimento de tributos e parcelamentos de dívida ativa.

Art. 6º O servidor que não cumprir as determinações deste Decreto arcará pessoalmente com as despesas realizadas, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 17 de novembro de 2014.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor de Secretaria